

da Câmara Municipal de Torres Novas, declarou a utilidade pública da expropriação urgente das parcelas de terreno a seguir referenciadas e identificadas na planta anexa:

Parcela I — parcela de terreno, com a área de 944,69 m², a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Santa Maria, concelho de Torres Novas, sob o artigo 61, secção L, descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Novas sob o n.º 1417, propriedade de Maria da Assunção Clara Pinto Ferreira, casada com Fernando Manuel Lopes Ferreira, Raul Manuel Clara Pinto, casado com Maria João Clara Travassos Lopes Clara Pinto, e Maria Teresa Pinto Barreiros Clara Pinto e Maria Isabel Pinto Barreiros Clara Pinto;

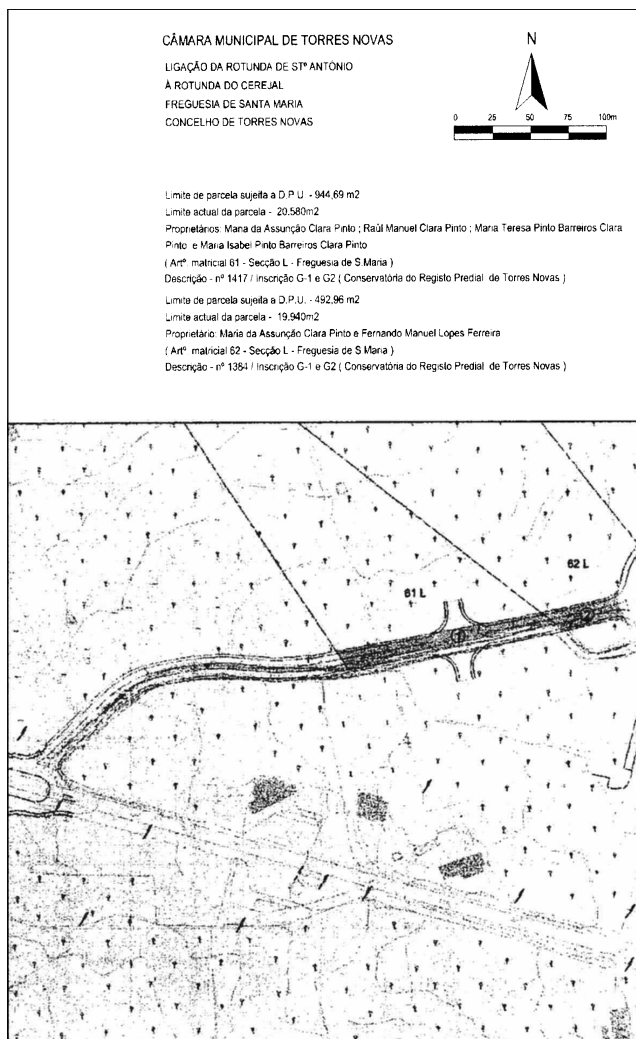
Parcela II — parcela de terreno, com a área de 492,96 m², a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Santa Maria, concelho de Torres Novas, sob o artigo 62, secção L, descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Novas sob o n.º 1384, propriedade de Maria da Assunção Clara Pinto, casada com Fernando Manuel Lopes Ferreira, e Fernando Manuel Lopes Ferreira.

A expropriação destina-se à execução da ligação da Rotunda de Santo António à Avenida de Andrade Corvo.

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, no exercício das competências delegadas pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, pelo despacho n.º 10 489/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, e tem os fundamentos de facto e de direito expostos na informação técnica n.º 18/DSJ, de 14 de Fevereiro de 2007, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, tendo, ainda, em consideração os documentos constantes do processo n.º 123.060.04, daquela Direcção-Geral.

23 de Abril de 2007. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti*.

ANEXO



Declaração (extracto) n.º 115/2007

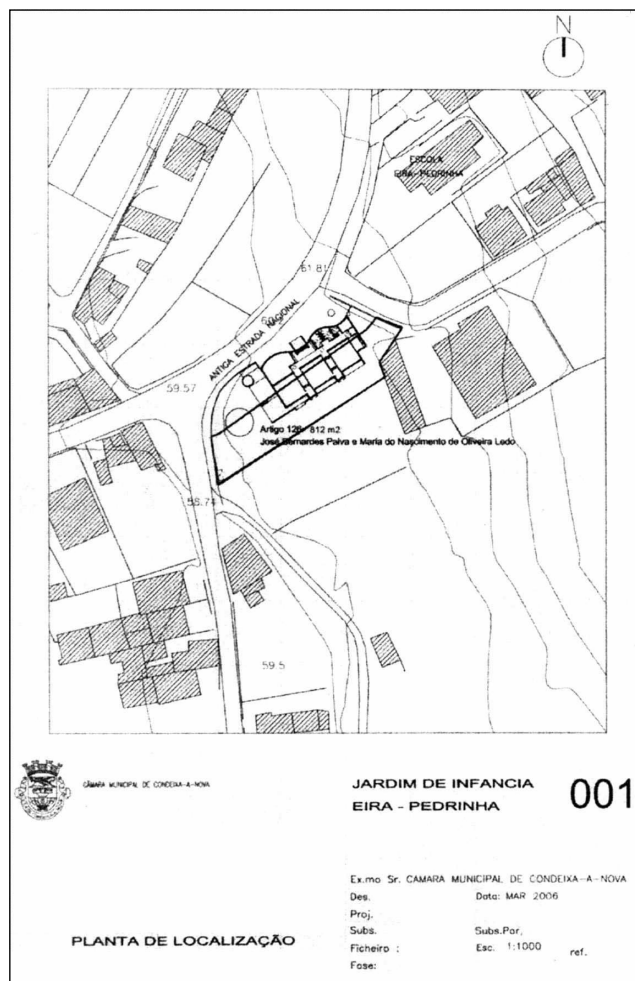
Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local por despacho de 6 de Março de 2007 a pedido da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova declarou a utilidade pública da expropriação e autorizou a tomada de posse administrativa da parcela de terreno com a área de 81 m², registado com o n.º 01294 na Conservatória do Registo Predial, com o artigo 126 rústico da freguesia de Condeixa-a-Nova, propriedade de José Bernardes de Paiva e mulher, Maria do Nascimento de Oliveira Ledo.

A expropriação destina-se à construção do Jardim-de-Infância de Eira Pedrinha.

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, n.º 1, 3.º, e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, no exercício das competências delegadas pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, através do despacho n.º 10 489/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, e tem os fundamentos de facto e de direito expostos nas informações técnicas com os n.ºs 198/DSJ, e 17/DSJ, respectivamente, de 27 de Dezembro de 2006 e de 9 de Fevereiro de 2007, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, tendo, ainda, em consideração os documentos constantes do processo n.º 131.013.06, daquela Direcção-Geral.

5 de Maio de 2007. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti*.

ANEXO



**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
E MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Despacho n.º 10 088/2007

Considerando a publicação do Decreto-Lei n.º 207/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (MAOTDR);